

# **EDITAL Nº 06/2010**

## **DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Processo Seletivo 51 – ANALISTA DE SISTEMAS I – Fábrica de Aplicativos**

**Processo Seletivo 52 – MÉDICO I – Clínico para Área de Medicina Ocupacional**

**Processo Seletivo 53 – MÉDICO I – Gastroenterologia Pediátrica**

**Processo Seletivo 54 – MÉDICO DO TRABALHO I**

**Processo Seletivo 55 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização)**

## **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos.

Oferecemos uma remuneração competitiva, através de Plano de Carreira, que nos possibilita manter e motivar nossos colaboradores e também atrair novos talentos. Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, restaurante, creche e academia de ginástica.

Nossos princípios norteadores são:

### **MISSÃO**

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

### **VISÃO**

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

### **VALORES**

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto  
Presidente

## CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: **PS 51 – ANALISTA DE SISTEMAS I – Fábrica de Aplicativos; PS 52 – MÉDICO I – Clínico para Área de Medicina Ocupacional; PS 54 – MÉDICO DO TRABALHO I**

DATA	EVENTO
<b>25/10 à 08/11/2010</b>	Período de inscrições
<b>09/11/2010</b>	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
<b>19/11/2010, após as 17h</b>	Divulgação das bancas examinadoras e relação de inscritos
<b>22, 23 e 24/11/2010</b>	Recursos quanto às bancas examinadoras
<b>26/11/2010, após as 17h</b>	Divulgação dos locais de provas
<b>05/12/2010, às 9h</b>	<b>Aplicação da prova escrita</b>
<b>07/12/2010, após as 17h</b>	Divulgação dos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
<b>08, 09 e 10/12/2010</b>	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas óticas e questões dissertativas), <b>na sede da FAURGS</b>
*	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, <b>na sede da FAURGS</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, <b>na sede da FAURGS</b>
*	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) a definir

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processos Seletivos: **PS 53 – MÉDICO I – Gastroenterologia Pediátrica; PS 55 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização)**

DATA	EVENTO
<b>25/10 à 08/11/2010</b>	Período de inscrições
<b>09/11/2010</b>	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
<b>19/11/2010, após as 17h</b>	Divulgação das bancas examinadoras e relação de inscritos
<b>22, 23 e 24/11/2010</b>	Recursos quanto às bancas examinadoras
<b>26/11/2010, após as 17h</b>	Divulgação dos locais de provas
<b>05/12/2010, às 9h</b>	<b>Aplicação da prova escrita</b>
<b>07/12/2010, após as 17h</b>	Divulgação dos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
<b>08, 09 e 10/12/2010</b>	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva

DATA	EVENTO
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas óticas), <b>na sede da FAURGS</b>
*	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para as Provas Oral e Prática
*	Realização da Prova Oral e Prática
*	Divulgação do resultado preliminar (**) das Provas Oral e Prática
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar das Provas Oral e Prática
*	Divulgação do resultado dos recursos e das Provas Oral e Prática após recursos
*	Entrega de títulos, <b>na sede da FAURGS</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, <b>na sede da FAURGS</b>
*	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) a definir

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

## EDITAL 06/2010 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em **24/10/2010**. Os Processos Seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

### 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
51	<b>Analista de Sistemas I – Fábrica de Aplicativos</b>	200	3.835,05 por mês	Graduação na área de Informática.	Desenvolver componentes de software e dar manutenção em componentes já existentes, com qualidade, utilizando linguagens de programação para internet ou para cliente-servidor, criando e/ou executando o modelo de dados, de arquitetura e de testes, para atender às especificações e demandas recebidas. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
52	<b>Médico I – Clínico para Área de Medicina Ocupacional</b>	120	24,90 por hora	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina e Residência Médica de 2 (dois) anos em Medicina Interna, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento ambulatorial aos funcionários do Hospital de Clínicas e participar de programas de prevenção e promoção de saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
53	<b>Médico I – Gastroenterologia Pediátrica</b>	150	24,90 por hora	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica de 2 (dois) anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; Título de Especialista em Pediatria e Certificado de área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, ambos fornecidos pela Associação Médica Brasileira / Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos à Unidade de Gastroenterologia Pediátrica do Serviço de Pediatria, com ênfase em transplante hepático e endoscopia digestiva, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
54	<b>Médico do Trabalho I</b>	120	24,90 por hora	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina e - Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, <b>ou</b> - Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, <b>ou</b> - Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira.	Aplicar os conhecimentos de Medicina e Segurança do Trabalho visando a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
55	<b>Técnico de Manutenção III (Climatização)</b>	200	2.725,11 por mês	Ensino Médio (2º Grau) completo, com Curso de Formação Técnica em Climatização e Refrigeração (nível médio), reconhecido pelo MEC.	Realizar a instalação, o planejamento e a execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração doméstica, comercial; e de ar condicionado doméstico e comercial (e em suas centrais de pequeno, médio e grande porte), desenvolvendo processos de correção e melhorias técnicas e atuando pró-ativamente e de forma integrada com a equipe.

\*Valor inicial de classe. Cada classe possui sete (7) níveis salariais, um (1) de admissão e seis (6) de crescimento anuais, sendo num ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de nível fundamental e médio) e graus de maturidade (carreira de nível superior), onde o funcionário poderá crescer para outras classes.

## 2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, bancas examinadoras, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e/ou pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no cronograma deste Edital, exclusivamente via *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

### 3.3 Procedimentos para inscrição via *Internet*:

3.3.1 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das

inscrições, conforme previsto no cronograma neste Edital. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no cronograma deste Edital.

3.3.2 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

**R\$ 50,00 (cinquenta reais) – nível médio;**

**R\$ 80,00 (oitenta reais) – nível superior.**

3.3.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

3.3.4 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de Taxa de Inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

3.3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, *e-mail*, mesmo dentro do prazo de inscrição, ou outras formas diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital.

3.3.6 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato e locais de prova, será divulgada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.3.7 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.3.8 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de provas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.3.9 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.7 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que ficará em local designado pela FAURGS e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.

#### **3.4 Inscrição para Candidatos Portadores de Deficiência:**

3.4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.

3.4.2 Consideram-se portadores de deficiência os indivíduos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.

3.4.3 O candidato portador de deficiência deverá entregar à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Laudo Médico (original), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição, de no máximo, cento e oitenta (180) dias que antecederem a data de publicação deste Edital. O Laudo Médico (original) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, desde que por meio de SEDEX e com data de postagem de até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.

3.4.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no item 3.4.1 deste Edital.

3.4.4.1 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência, será por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR).

Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com o(s) mesmo(s).

3.4.4.2 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará na perda do direito de concorrer na condição de Pessoa Portadora de Deficiência.

3.4.5 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. nº 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital durante o período de experiência.

3.4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas escritas deverão fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico

(original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- 3.4.7 As solicitações de atendimento e/ou condição especial de candidatos portadores de deficiência para a realização de provas escritas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.4.8 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

#### **4 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada através de murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme cronograma previsto neste Edital.
- 4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.5 Caberá à Seção de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 4.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

#### **5 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS**

- 5.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulados no item 12 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, deste Edital e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 5.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 5.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;
- 5.3.2 Maior nota na prova especificada no item 12 deste Edital;
- 5.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS.
- 5.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

#### **6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 6.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos Processos Seletivos serão divulgados nos murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, em datas estabelecidas no cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas.
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para início de Prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de trinta (30) dias da data de aplicação de prova.
- 6.5 São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Carteira de Trabalho; c) Passaporte; d) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições**, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, exceto se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.7.1 Não será permitido o ingresso, na sala de provas, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.

- 6.8 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 6.9 Os candidatos não devem portar nem utilizar quaisquer aparelhos e/ou dispositivos eletro-eletrônicos nas dependências do local de prova. Caso isso for constatado, esses aparelhos e/ou dispositivos serão confiscados pelo fiscal de sala, que os identificará e os guardará, até o término da realização das respectivas provas.
- 6.10 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, utilizar detector de metais para revista em candidatos.
- 6.11 A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12 Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante a realização das provas;
- 6.13 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação das provas, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato, salvo os casos de acompanhantes de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.14 Será excluído do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo; for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova, ou se recusar a se submeter à revista por detector de metais.
- 6.15 Para realização de Provas Escritas:**
- 6.15.1 As Provas Escritas dos Processos Seletivos deste Edital serão realizadas conforme data(s) e horário(s) previstos no cronograma deste Edital. O(s) local(is) de realização das provas escritas será(ão), divulgado(s) conforme cronograma.
- 6.15.2 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de **tinta azul**;
- 6.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida no item 12 deste Edital;
- 6.15.4 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida uma (1) hora do início da mesma;
- 6.15.5 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio.
- 6.16 Para realização de Prova de Títulos:**
- 6.16.1 Os títulos deverão ser entregues e comprovados, pessoalmente ou por procuração, na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h, conforme período divulgado no cronograma deste Edital;
- 6.16.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento;
- 6.16.3 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes no item 12 deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS;
- 6.16.4 O preenchimento e entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas;
- 6.16.5 Na avaliação dos títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 12 deste Edital:
- a) serão considerados os títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado os prazos estipulados nas provas de títulos constantes no item 12 deste Edital;
  - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
  - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos;
  - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
  - e) para as publicações não indexadas, serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
  - f) os títulos entregues fora do prazo não serão aferidos. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
  - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
  - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
  - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados;

- j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente;
- k) para comprovação da escolaridade serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- l) para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
  - quando na CTPS não estiver preenchido o campo com data de rescisão ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, além da CTPS, declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
  - no caso de Advogado, certificado emitido por cartório judicial comprovando a atuação, como Advogado, de parte em ação judicial;
  - no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado;
  - no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica;
  - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
  - nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado/atestado devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, com período, carga horária e área de atuação.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação do original do título entregue.

## **7 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA**

- 7.1 O candidato poderá obter vista de sua folha ótica e provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos no horário das 9h às 17h, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista da sua prova dissertativa ou de redação, no mesmo dia desta solicitação;
- 7.1.3 após o candidato obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de três (3) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS, no horário das 9h às 17h para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação deste referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão participar da mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, de ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na FAURGS.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## 9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## 10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 A admissão de candidatos portadores de deficiência aprovados obedecerá os seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um portador de deficiência, conforme ordem de classificação;
  - b) os próximos chamamentos respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando a proporcionalidade e alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
  - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 10.6 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo e desde que devidamente habilitado. Neste caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 10.7 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR) e considerando os procedimentos das

normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.

- 10.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9.1 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no item 6.16.5 letras j, k e l, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 10.9.2 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436 de abril de 1972;
- 10.9.3 Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 10.9.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral.
- 10.9.5 Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 10.9.6 Possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 10.9.7 Quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 10.10 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 10.11 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 10.12 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.13 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. Conforme a Lei 7.418/85, o vale-transporte somente será devido para cidades limítrofes ou pertencentes à região metropolitana de Porto Alegre.
- 10.14 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou FAURGS, a qualquer momento sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar, em razão de alteração de cronograma.
- 11.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.2.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.2.2 for apanhado em flagrante, utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos dos subitens 6.9; 6.12 e 6.15.3 dessas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.2.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.2.4 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 11.3 São considerados documentos de identificação os expostos no item 6.5 deste Edital.
- 11.4 Para comprovação da experiência serão considerados os documentos expostos no item 6.16.5 letra "l".
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o item 6.16.5, letra "m".
- 11.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes

ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

- 11.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.8 A adaptação dos funcionários admitidos a suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.9 Para candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 11.10 Após a admissão de candidato portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 11.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

## 12 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 51 – ANALISTA DE SISTEMAS I – Fábrica de Aplicativos				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada.	Nota mínima 6,0.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo.	-
<b>2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior nota na prova escrita</b>				
<p><b>CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise e Projeto Orientado a Objetos: conceitos básicos, padrões de projeto</li> <li>Banco de Dados Relacional (ORACLE e POSTGRESQL), Modelagem de Dados, Linguagem SQL</li> <li>Linguagens e Tecnologias de Programação: JAVA (padrão JEE), HTML, CSS, JavaScript, AJAX, Framework JBOSS SEAM, JavaServer Faces, JPA, noções de servidores de aplicação JAVA; Eclipse; ferramentas de gerência de configuração; práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring; Design Patterns, padrão Model-View-Controller (MVC)</li> <li>Metodologias de Desenvolvimento de Software: processo unificado, metodologias ágeis, SCRUM</li> <li>Programação Orientada a Objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamentos de exceção</li> <li>Qualidade de Software: princípios, características, testes de verificação e validação, categorias de testes de software e qualidade de código, teste funcional, de performance e de integração</li> </ul> <p><b>CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.16 do edital)</b></p>				
Nº do item	Títulos		Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação Acadêmica / Profissional na área de Tecnologia da Informação</b>			1,0 ponto
1.1	Especialização		0,75 ponto	
1.2	Mestrado		0,25 ponto	
1.3	Doutorado ou Livre Docência		0,5 ponto	
2	<b>Produção Científica na área de Tecnologia da Informação (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>			0,5 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional)		0,5 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional)		0,3 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista não indexada		0,2 ponto por artigo	
2.4	Capítulo de livro		0,3 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado		0,4 ponto por livro	
2.6	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)		0,05 ponto por trabalho	
2.7	Resumo publicado em anais de evento		0,05 ponto por resumo	
3	<b>Experiência Profissional como Desenvolvedor em JAVA padrão JEE, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>			6,0 pontos
3.1	Em instituição hospitalar		0,1 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições		0,05 ponto por mês	
4	<b>Certificação Oficial na área de Tecnologia da Informação (com validade</b>			1,0

vigente na data da apresentação)			
4.1	Certificação oficial em Programação JAVA SUN (SCJP)	1,0 ponto	ponto
4.2	Certificação oficial em gerenciamento de Projetos PMP	0,25 ponto	
4.3	Certificação oficial em ITIL	0,25 ponto	
5	<b>Participação em atividade de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,5 ponto
5.1	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto	
5.2	Carga horária de 41 a 100 horas	0,3 ponto	
5.3	Carga horária acima de 100 horas	0,5 ponto	

#### Bibliografia Recomendada

BECK, K. et al. **Manifesto for Agile Software Development**. Disponível em: <http://www.agilemanifesto.org/> Acesso em: 13 out. 2010.

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **JAVA Como Programar**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.

THE POSTGRES GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. **Documentação do PostgreSQL 8.2.0: projeto de tradução para o português do Brasil**. Disponível em: <http://pgdocptbr.sourceforge.net/pg82/>. Acesso em: 13 out. 2010.

FARLEY, J. I. M. **Projetos Práticos com Jboss Seam**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda, 2008.

JACOBSON, I.; BOOCH, G.; RUMBAUGH, J. **UML – Guia do Usuário**. 13 reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

LARMAN, C. **Utilizando UML e padrões – Uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao Processo Unificado**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

MOLINARI, Leonardo. **Testes de software: produzindo sistemas melhores e mais confiáveis**. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008.

ORACLE. **PL/SQL user's guide and reference**. Release 2 (9.2). Part Number A96624-01. Disponível em: [http://download.oracle.com/docs/cd/B10501\\_01/appdev.920/a96624/toc.htm](http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm). Acesso em: 13 out. 2010.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. **Guia do Scrum**. 2009. Disponível em: <http://www.scrum.org/storage/scrumguides/Scrum%20Guide%20-%20PTBR.pdf#view=fit> Acesso em: 13 out. 2010.

SILBERSCHATZ, A. KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. **Sistemas de Bancos de Dados**. 3. ed. São Paulo: Makron, 1999.

SUN MICROSYSTEMS INC. **The JAVA Tutorial – A practical Guide for Programmers**. Disponível em: <http://java.sun.com/docs/books/tutorial/index.html> Acesso em: 13 out. 2010.

W3C (MIT, INRIA, Keio), HTML 4.01 Specification. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html4/> Acesso em: 13 out. 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 52 – MÉDICO I – Clínico para Área de Medicina Ocupacional

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 6,0.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior nota na prova escrita**

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alcoolismo
- Anemias
- Arritmias
- Artrite Reumatóide
- Artrite Séptica
- Asma Brônquica
- Atitudes Preventivas em Saúde
- Carcinoma de Cólon
- Carcinoma de Mama
- Carcinoma de Pulmão
- Carcinoma Gástrico
- Cardiopatia Isquêmica
- Cefaléias
- Choque
- Cirrose Hepática
- Depressão
- Desequilíbrios Hidro-eletrolíticos e Ácido-básicos
- Diabetes Mérito
- Diarréias
- Doença de Addison

- Doença Péptica
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
- Doenças Cérebro-vasculares
- Doenças Extra-piramidais
- Doenças Glomerulares
- Doenças Hemorrágicas e da Coagulação
- Doenças Parasitárias
- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Endocardite Infecçiosa
- Epilepsia
- Espondiloartropatias
- Ética
- Farmacodermias
- Gota
- Hemorragia Digestiva
- Hepatites
- Hipercalcemias
- Hipertensão Arterial
- Hipertireoidismo
- Hipotireoidismo
- Imunizações em Adultos
- Infecção pelo HIV e AIDS
- Infecção Urinária
- Insuficiência Cardíaca
- Insuficiência Renal Aguda
- Insuficiência Renal Crônica
- Leucemias
- Linfomas
- Litíase Urinária
- Manifestações Cutâneas das Doenças Sistêmicas
- Meningites
- Micoses Sistêmicas
- Mieloma Múltiplo
- Neuropatias Periféricas
- Obesidade
- Osteoartrose
- Osteomielite
- Osteoporose
- Outras Doenças Difusas do Tecido Conjuntivo
- Pancreatites
- Pneumonias
- Reanimação Cardiopulmonar
- Síndrome de Cushing
- Tétano
- Transtornos de Ansiedade
- Tromboembolia Pulmonar
- Tuberculose
- Valvulopatias

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.16 do edital)**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação Acadêmica / Profissional</b>		3,0 pontos
1.1	<b>Na área de Medicina Interna</b>		
1.1.1	Especialização	1,0 ponto	
1.1.2	Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
1.2	<b>Em outras áreas da Clínica Médica ou Medicina do Trabalho</b>		
1.2.1	Especialização	0,7 ponto	
1.2.2	Mestrado	1,5 ponto	
1.2.3	Doutorado ou Livre Docência	2,5 pontos	
2	<b>Produção Científica na área de Medicina Interna ou em outras áreas de Clínica Médica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,0 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional)	0,6 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional)	0,3 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.4	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,1 ponto por trabalho <b>(máximo 1,0 ponto)</b>	
3	<b>Experiência Profissional na área de Medicina Interna, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		3,0 pontos
3.1	Estágio extracurricular no país	0,02 ponto por mês	

		<b>(máximo 0,5 ponto)</b>	
3.2	Estágio extracurricular no exterior	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,0 ponto)</b>	
3.3	Experiência profissional como Médico	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) na área de Medicina Interna ou em outras áreas da Clínica Médica, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,0 ponto
4.1	Carga horária de 4 a 20 horas	0,06 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 21 a 40 horas	0,07 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 40 horas	0,08 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Medicina Interna ou em outras áreas da Clínica Médica, como Médico, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,0 ponto
5.1	Como palestrante / instrutor	0,08 ponto por atividade	
5.2	Como docente	0,1 ponto por mês	

#### Bibliografia Recomendada

BRAUNWALD, E.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D.; JAMESON, L. J. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 17. ed. New York: McGraw-Hill, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/index.asp> Acesso em: 13 out. 2010.

DUNCAN, B. B; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. **Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. 3. ed. Artmed Editora, 2004.

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **Cecil Textbook of Medicine**. 22. ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2005.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 53 - MÉDICO I – Gastroenterologia Pediátrica

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 10 questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada e de 5 questões dissertativas, valendo 1,0 ponto cada.	Nota mínima 7,0.
ORAL	Eliminatório e classificatório	2	O candidato será argüido pelos membros da banca examinadora sobre temas definidos, de acordo com o conteúdo abaixo.	Nota mínima 6,0.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo.	-

#### 2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior nota na prova escrita

#### CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITA E ORAL:

- Alergia Alimentar
- Atresia Biliar
- Cirrose e Complicações
- Colangite Esclerosante
- Colestase Neonatal
- Constipação
- Distúrbios Funcionais do Trato Gastrointestinal
- Doença de Hirschsprung
- Doença do Refluxo Gastro-esofágico
- Doença Inflamatória Intestinal
- Doenças Metabólicas Hepáticas
- Doenças Motoras do Trato Gastrointestinal
- Dor Abdominal
- Esofagite Eosinofílica
- Esôfagogastroduodenoscopia e Colonoscopia
- Hemorragia Digestiva
- Hepatite Auto-imune
- Hepatites Virais
- Hipertensão Porta
- Insuficiência Hepática aguda

- Insuficiência Intestinal
- Insuficiência Pancreática
- Pancreatite
- Síndromes de Má Absorção e Diarréia Crônica
- Transplante de Fígado

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.16 do edital)**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação Acadêmica / Profissional</b>		2,0 pontos
1.1	Título de Especialista em Endoscopia Digestiva	1,5 ponto	
1.2	Título de Especialista em Hepatologia	1,5 ponto	
1.3	Mestrado	1,5 ponto	
1.4	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2	<b>Produção Científica Gastroenterologia Pediátrica</b> (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,0 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional)	0,1 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,5 ponto)</b>	
3	<b>Experiência Profissional, como Médico, na Área de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		6,0 pontos
3.1	Em assistência a pacientes internados e ambulatoriais	0,1 ponto por mês <b>(máximo 2,0 pontos)</b>	
3.2	Em endoscopia	0,1 ponto por mês <b>(máximo 2,0 pontos)</b>	
3.3	Em transplante de fígado	0,1 ponto por mês <b>(máximo 2,0 pontos)</b>	

**Bibliografia Recomendada**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.600 de 21 de outubro 2009**. Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/Gm/2009/prt2600\\_21\\_10\\_2009.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/Gm/2009/prt2600_21_10_2009.html) Acesso em: 13 out. 2010.

CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2007. Rev. Bras. Alerg. Imunopatol 31(2): 64-89, 2008.

FEREIRA, C. T.; CARVALHO, E.; SILVA, L. **Gastroenterologia e Hepatologia em Pediatria: diagnóstico e tratamento**. 1. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

FINE, R. **Pediatric Organ Transplantation**. 2<sup>th</sup> ed. Oxford: Blackwell Publishing, 2007.

JARA, P. **Transplante Hepático em Ninos**. 1. ed. Madrid: Ergon, 2006.

KLEIMAN, R. E; GOULET, O. J; VERGANI, G.M, SANDERSON, I.R; SHERMAN, P.M.; SHNEIDER, B.L. **Walker's Pediatric Gastrointestinal Disease**. 5<sup>th</sup> ed., Hamilton, Ontario: BC Decker Inc, 2008.

SILVA, M. G. D.; MILWARD, G. **Endoscopia Pediátrica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. **Endoscopia Gastrointestinal e Terapêutica**. 1. ed. São Paulo: Tecmed, 2007.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 54 – MÉDICO DO TRABALHO I**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada.	Nota mínima 6,0.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior nota na prova escrita**

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Acidentes do Trabalho
- Ações Preventivas de Saúde no Trabalho
- Atendimento e Acompanhamento de Exposição Ocupacional a Material Biológico

- Condições de Risco de Natureza Física, Química, Biológica, Ergonômica e de Organização do Trabalho
- Distúrbios Psíquicos Relacionados ao Trabalho
- Doenças do Trabalho
- Doenças Profissionais
- Epidemiologia Ocupacional e Ambiental
- Ergonomia
- Ética
- Exposição a Agrotóxicos
- Exposição Ocupacional a Material Biológico
- Exposição Ocupacional a Metais Pesados, Solventes e Gases
- Fundamentos de Biossegurança
- Indicadores Ambientais de Exposição
- Indicadores Biológicos de Exposição
- Insalubridade e Periculosidade
- Intoxicações Relacionadas ao Trabalho
- Legislação Previdenciária
- Legislação Trabalhista
- Métodos Diagnósticos das Doenças Ocupacionais
- Normas Regulamentadoras de Higiene e Segurança do Trabalho
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Prevenção e Controle de Hepatites Virais
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- Radiações Ionizantes e Não Ionizantes
- Reabilitação Profissional
- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho
- Tabagismo, Consumo de Drogas e Alcool no local de Trabalho
- Doenças Clínicas Prevalentes nos Trabalhadores: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, dislipidemia, diabetes melitus, infecções de vias aéreas superiores, pneumonias, tuberculose, hepatites virais, HIV, diagnóstico diferencial de doenças osteomusculares

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.16 do edital)**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	<b>Formação Acadêmica / Profissional</b>		2,5 pontos	
1.1	<b>Na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Saúde Pública, Higiene Ocupacional ou Toxicologia</b>			
1.1.1	Especialização	1,0 ponto		
1.1.2	Título de Especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira	1,0 ponto		
1.1.3	Residência Médica em Medicina do Trabalho	2,0 pontos		
1.1.4	Mestrado	2,0 pontos		
1.1.5	Doutorado ou Livre Docência	2,5 pontos		
1.2	<b>Em Medicina Interna, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Dermatologia ou Pneumologia</b>			
1.2.1	Especialização	0,75 ponto		
1.2.2	Residência Médica	1,0 ponto		
1.2.3	Mestrado	1,5 ponto		
1.2.4	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos		
2	<b>Produção Científica na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Saúde Pública, Higiene Ocupacional ou Toxicologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>			3,0 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional)	1,0 ponto por artigo		
2.2	Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional)	0,5 ponto por artigo		
2.3	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo		
2.4	Livro publicado	0,7 ponto por livro		
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico	0,15 ponto por resumo <b>(máximo 0,9 ponto)</b>		
2.6	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento <b>(máximo 1,0 ponto)</b>		
3	<b>Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos, na área de Medicina do Trabalho</b>		2,5 pontos	
3.1	Estágio extracurricular no exterior	0,05 ponto por mês		
3.2	Experiência profissional como Médico do Trabalho	0,1 ponto por mês		
4	<b>Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) na área de Saúde do Trabalhador, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 5 (cinco) anos</b>	0,1 ponto por atividade	1,0 ponto	
5	<b>Atividades didáticas na área de Saúde do Trabalhador, como Médico, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,0 ponto	
5.1	Como palestrante / instrutor	0,05 ponto por		

		atividade
5.2	Como docente	0,1 ponto por mês
Bibliografia Recomendada		
<p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico: HIV e hepatites B e C.</b> Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_acidentes_final_0.pdf">http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_acidentes_final_0.pdf</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.</b> Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo 5 - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>BRASIL. <b>Lei Nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991.</b> Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm">http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.</b> Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em <a href="http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3048.htm">http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3048.htm</a> Acesso em 10 de outubro de 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Normas Regulamentadoras.</b> Disponível em: <a href="http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp">http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico.</b> Brasília - DF, 2004. Disponível em <a href="http://www.anvisa.gov.br/reblas/diretrizes.pdf">http://www.anvisa.gov.br/reblas/diretrizes.pdf</a>. Acesso em 13 out. 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho.</b> Disponível em: <a href="http://www.mte.gov.br/geral/publicacoes.asp">http://www.mte.gov.br/geral/publicacoes.asp</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho. <b>Riscos Biológicos – Guia Técnico: Os Riscos Biológicos no Âmbito na Norma Regulamentadora Nº 32.</b> Disponível em: <a href="http://www.mte.gov.br/seg_sau/guia_tecnico_cs3.pdf">http://www.mte.gov.br/seg_sau/guia_tecnico_cs3.pdf</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. <b>Código de Ética Médica.</b> Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 1988. Disponível em: A <a href="http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&amp;view=category&amp;id=9&amp;Itemid=122">http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&amp;view=category&amp;id=9&amp;Itemid=122</a> Acesso em: 13 out. 2010.</p> <p>DUNCAN, B. B. <b>Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências.</b> 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>MENDES, R. <b>Patologia do Trabalho: atualizada e ampliada.</b> 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.</p>		
Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.		

PROCESSO SELETIVO 55 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada, sendo 7 questões de português, 8 de matemática e 25 de conhecimentos específicos.	Nota mínima 6,0 e acertar, no mínimo, 15 questões de conhecimentos específicos.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	4	Consistirá nas seguintes atividades: execução de solda foscoper, prata e latão (solda oxi-acetileno); manuseio de carga de fluido frigogênico (gás refrigerante); colocação de equipamentos em marcha; avaliação de defeito simulado e descrição de peças, ambos de equipamentos relacionados no conteúdo acima.	Nota mínima 6,0. Participarão da prova prática os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, participarão também todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 15º classificado na prova escrita. Dentre os 15 (quinze) candidatos será convocado 1 (um) candidato portador de deficiência, aprovado na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação deste. Se, ao final da prova prática, não houver 10 (dez) candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na prova escrita, seguindo a ordem de classificação, até que esse total de candidatos seja obtido. (*) Após a homologação da classificação final deste processo seletivo, os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática serão eliminados.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo.	-
<b>2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior nota na prova prática</b>				
(*) Eventuais novas convocações para a prova prática terão datas, horários e local divulgados em cronograma complementar, a ser divulgado nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou Internet, através do endereço <a href="http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos">http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos</a> .				
<b>CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Português:</b> Ortografia: sistema oficial vigente (não inclui a nova reforma). Acentuação. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem; estruturação do texto e dos parágrafos; informações literais e inferências; significado contextual de palavras e expressões; ponto de vista do autor.</li> </ul>				

- **Matemática:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Frações. Números decimais. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Funções. Sistemas de medidas (tempo, distância, massa e volume). Conversões de unidades de medidas (tempo, distância, massa e volume) Razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Geometria plana. Geometria analítica. Trigonometria do triângulo retângulo.
- Unidades de medida e instrumentos de medição
- Nomenclatura e função de partes e peças de refrigeração, climatização e centrais de ar condicionado
- Princípios de refrigeração e climatização
- Ciclos de refrigeração
- Conhecimentos de circuitos elétricos de força e de comando nas áreas de refrigeração doméstica e comercial, central de ar condicionado (água gelada), *chillers*, *fan & coils*, aparelhos de ar condicionado tipo *split* e de janela
- Conhecimentos e interpretação de tabelas de pressão e temperatura dos gases refrigerantes
- Controles (válvulas de expansão, pressostatos e componentes de climatização)
- Psicrometria
- Condensadores e evaporadores
- Linhas de gás quente, líquido e sucção
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR 32

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.16 do edital)**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional como técnico em manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>	0,12 ponto por mês	7,0 pontos
2	<b>Participação em cursos com carga horária mínima de 20 horas, na área de Climatização e/ou Refrigeração, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		3,0 pontos
2.1	Carga horária de 20 a 40 horas	0,2 ponto por curso	
2.2	Carga horária acima de 40 horas	0,5 ponto por curso	
<b>Bibliografia Recomendada</b>			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Normas Regulamentadoras</b> . Disponível em: <a href="http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp">http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp</a> Acesso em: 13 out. 2010.			
Os candidatos poderão buscar os conteúdos apresentados na literatura técnica disponível.			

Porto Alegre, 22 de outubro de 2010.

Prof. Luciano Zubaran Goldani  
Coordenador da Comissão de Seleção

**ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Nº Edital: **06/2010**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_ **Nº inscrição:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** sua participação como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local apropriado; caso necessite de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário).**

( ) **NÃO NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº Edital: **06/2010**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_ **Nº inscrição:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, anexando a este LAUDO MÉDICO (original) comprovando o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO (original) junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

